



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

DECRETO Nº 039/2024

DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

*Decreta Ponto Facultativo no dia 01/10/2024 nas repartições públicas municipais, em virtude do falecimento de **MARIA MADALENA MACHADO DA SILVA**, e dá outras providências.”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI, no uso das suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento de **Maria Madalena Machado da Silva**, ocorrido no dia 30 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados pela profissional atuando a serviço do Hospital Messias de Andrade Melo – HMAM;

CONSIDERANDO a decretação de Luto Oficial no Município de Batalha-PI, por 03 (três) dias,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Decretado “Ponto Facultativo” no dia **01 de outubro de 2024** (terça-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. O ponto facultativo ocorrerá sem prejuízo dos serviços essenciais, especialmente o **Hospital Messias de Andrade Melo e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)** do Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de setembro de 2024 (30.09.2024).

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal